

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **063/2017** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **CLARO S.A.**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUAM OUTORGA DA ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP-SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 4G, 3G PELO SISTEMA DIGITAL PÓ-ÁGO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE ACESSOS MÓVEIS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA LARGA ATRAVÉS DE PEN MODENS E SIM CARDS, SERVIÇOS DE INTRAGRUPO, E FERRAMENTA DE GESTÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Aos 28 dias do mês de setembro de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor de Desenvolvimento Empresarial ANDRÉ LUIZ PIÓLI BERNASCKI**, portador do RG nº. 7540584-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 039.053.929-50, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 16.843.088-4, Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 737/2017-DEAM, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 25 de setembro de 2020, assina com **CLARO S.A.**, estabelecida na Rua Henri Dunant, 780-Torre A e B, Bairro Santo Amaro, CEP: 04.709-110, São Paulo-SP, Fone: (41) 2106-9264, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.432.544/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **IRINEU ZARAMELA**, inscrito no CPF sob nº. 500.322.679-91, o presente Termo Aditivo ao Contrato, sujeito a Lei Estadual nº 15.608/07 e a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se o Contrato nº063/2017-APPA, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de outubro de 2020, restando fixada a data do término o dia 20 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Para o período de execução previsto na cláusula acima, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de até R\$ 2.124,36 (Dois mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 16.843.088-4, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições